



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000118

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## MEMORIAL DESCRITIVO

### ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS BOQUIM/SE

Objeto:

- ✚ CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA, UM PÁTIO COBERTO(LAZER), E REFORMA DO PISO DO REFEITÓRIO E DO PATIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS CHAVES SOBRINHO, LOCALIZADO NO POVOADO MANGUE GRANDE”;
- ✚ “REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CANDIDO, LOCALIZADO NO POVOADO MIGUEL DOS ANJOS”;
- ✚ “REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NAS CIRCULAÇÕES E PÁTIO COBERTO E CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL CARIVALDO OLIVEIRA RODRIGUES, LOCALIZADO NO POVOADO MEIA LÉGUA”;
- ✚ “REFORMA DA COZINHA E DO REFEITÓRIO DA CRECHE E CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO LAURINETE BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERNANDES DA FONSECA, BAIRRO PADRE JOSÉ GUMERCINDO”;
- ✚ “CONSTRUÇÃO DA CASA PARA PROTEÇÃO DA CAIXA D’ ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GÓIS DUARTE, LOCALIZADO NO POVOADO PASTOR”.

Cidade: **BOQUIM/SE**

#### PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por objetivo principal mostrar os tipos de serviços que serão executados nas Escolas Municipais: **ANANIAS CHAVES SOBRINHO, MANOEL CANDIDO, CARIVALDO OLIVEIRA RODRIGUES e JOSÉ GÓIS DUARTE** e na Creche **LAURINETE BARBOSA**, referente ao programa PRO-VALER.

Caso essas descrições não caracterizem a realidade local ou regional, devido suas particularidades, elas deverão ser modificadas, sendo necessário informá-las ao Ministério, e emitida, por parte do profissional habilitado, uma nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

#### 1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da construção e reforma da **ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS** ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações técnicas do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

#### 2 – DESCRIÇÃO DO TERRENO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000119

Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer

O terreno das Escolas Municipais são planos e tem formato retangular com as dimensões conforme projetos. Elas possuem ainda fácil acesso aos serviços de transporte públicos.

### 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 3.1 – ESCOPO E DEFINIÇÕES

A presente Especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais para a construção e reforma da ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS no município de Boquim, neste Estado. Esta Especificação Geral será padronizada para todas as etapas, cabendo a EMPREITEIRA utilizá-la onde couber.

A execução de todos os serviços e obras deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação, Normas Técnicas da ABNT e Decretos Municipais. Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-lo após parecer favorável da FISCALIZAÇÃO.

Entre divergências dos projetos, especificações e orçamento, prevalecerá o orçamento.

#### 3.2 – RELACIONAMENTO CONTRATANTE E EMPREITEIRA

A obra será fiscalizada por pessoa pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A EMPREITEIRA deve acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro desta Especificação e do Contrato.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nesta Especificação, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacionar ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá ter e colocar-se a disposição da FISCALIZAÇÃO, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva de EMPREITEIRA no que concerne a Obra e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da EMPREITEIRA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessária à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000120

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um Engenheiro Civil, registrado no CREA-SE. Esse Engenheiro deve ser auxiliado por encarregados devidamente habilitados. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deve apresentar oficialmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE o seu Engenheiro Responsável pela obra. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente a FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao Engenheiro condutor da obra devem ser consideradas, como se fosse diretamente a EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido Engenheiro condutor da obra e os Encarregados, cada um no seu âmbito respectivo devem estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO, refutar necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.

A EMPREITEIRA deverá apresentar no local da obra o Diário de Obra, sempre atualizado pelo Engenheiro da Construtora, assim como, Planilhas com quantitativo do serviço, Especificação Técnica, Projetos e ART de Execução da Obra.

A citação específica de uma norma, especificação etc. Em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

### 3.3 – SEGURANÇA NA OBRA

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidentes com pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência daquele risco a Companhia ou Institutos Seguradores.

Para isso a EMPREITEIRA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação brasileira no que concerne a segurança, bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Para cada categoria profissional e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação.

### 3.4 – VIGILÂNCIA

No canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deve manter diariamente, um sistema eficiente de vigilância, efetuado por um número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados, para tal função.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção deste e das instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA é responsável integralmente por danos causados a terceiros, decorrentes da sua negligência, imperícia ou omissão.

### 4 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000121

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### **04.01 – Serviços Preliminares**

##### **04.01.01 - Placa da obra**

Será confeccionada e fixada em local bem visível à placa de madeira e chapa em zinco, com identificação da obra, nas dimensões especificadas nos orçamentos e lay-out fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

##### **04.01.02 – Demolição**

Consiste no ato de desfazer qualquer serviço existente, cujas matérias empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho de obra, que poderá ser removido ou não logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

##### **04.01.03 - Limpeza**

A limpeza do terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima será manual.

##### **04.01.04 – Coleta**

O entulho da obra será coletado e levado a local específico.

##### **04.01.05 – Locação**

Será feito a locação da construção com gabarito de madeira colocadas paralelas no sentido horizontal, devidamente pregadas, niveladas em barrotes de 3"x3" a uma altura mínima de 20cm, estando os barrotes fincados fortemente.

O nível do gabarito deverá corresponder à cota do piso acabado da Escola quando couber.

#### **04.02 – Fundação**

##### **04.02.01 – Escavação manual de vala ou cava**

As escavações consistem na abertura de valas ou cavas no solo, abaixo do nível natural do terreno, para a implantação das sapatas. Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita à pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas ou outras estruturas que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades. As cavas ou valas da fundação deverá seguir as dimensões de 0,40x0,40x0,40m.

##### **04.02.02 – Aço, Concreto e formas**

Será fabricado na obra com fck =15mpa, com aço CA – 50, diâmetro de 6,3 a 12,5mm e forma planas para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 5 usos, inclusive escoramento, utilizado na confecção das sapatas na dimensão de 0,40x0,40x0,40m. A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e as Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e estabilidade de qualquer parte da estrutura executada



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000122

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer

com esses concretos e da qualidade e do correto manuseio dos seus demais componentes.

#### **04.02.03 - Cinta inferior**

Será em blocos de concreto, tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck = 15mpa.

#### **04.02.04 – Aterro**

O aterro de caixão de edificação, com fornecimento de areia, adensada com água.

#### **04.02.05 - Alvenaria de pedra argamassada**

A fundação será executada em alvenaria de pedra calcária argamassada no traço 1:5.

As pedras deverão ser compactas, de textura homogênea e não apresentarem início de decomposição. A alvenaria terá dimensão 0,40 x 0,40m a depender do nível do terreno.

#### **04.03 – Superestrutura**

##### **04.03.01 - Aço, Concreto e formas**

Será fabricado na obra com fck = 15mpa, com aço CA – 50, diâmetro de 6,3 a 12,5mm, forma planas para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 5 usos, inclusive escoramento, utilizado na confecção dos pilares nas dimensões de 0,15X0,20m (Escola José Gois Duarte e Ananias) e 0,20x0,20m (Escola Carivaldo). A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e as Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos e da qualidade e do correto manuseio dos seus demais componentes.

##### **04.04 – Elevação**

##### **04.04.01 - Alvenaria de bloco cerâmico**

As elevações de alvenaria serão executadas com blocos cerâmicos (9 x 19 x 24cm), com espessura de 0,09m. As alvenarias deverão ser alinhadas, niveladas, apumadas e rejuntadas com argamassa de traço t5 – 1: 2: 8 (cimento, cal e areia), com juntas de assentamento de 1,5cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e linhas verticais descontínuas.

##### **04.03.02 – Vergas e Contravergas**

Vergas e contravergas moldada in loco em concreto com fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.

##### **04.03.03 – Cobogó**

Cobogó será de cimento vazado 20 x 20cm (unico furo).



#### 04.05 – Cobertura

##### 04.05.01 - Madeiramento

Todas as madeiras serão de lei (massaranduba).

Não será permitido o uso de madeiras brancas, com nós, bichadas, fissuradas ou rachadas.

As madeiras deverão ser secas em estufa e desempenadas nas seguintes dimensões:

- Ripão: serrados e isentos de nós, brocas, fibras torcidas, com dimensões 5,0 x 3,0cm;
- Ripas: seção 4,0 x 1,5cm, sem deformação tal que sempre haverá 03 ripas por cada telha;
- Peças: serradas 5,0 x 11,0cm, com abertura de encaixes;
- Tesouras com vãos de 8 a 10m.

##### 04.05.02 - Telhamento

Será executado, com telha cerâmica, tipo canal, comum, vermelha de 1ª qualidade, cor clara, Itabaianinha ou similar, de boa qualidade, da região, com coloração uniforme, sonoras, bem cozidas, impermeáveis.

##### 04.05.03 - Emassamento

A cumeeira e o beiral serão emassados.

##### 04.05.04 – Forro de pvc

O forro será de pvc em régua de 10 ou 20 cm, instalado na área das salas.

#### 04.06 – Revestimento

##### 04.06.01 - Chapisco

As paredes serão chapiscadas com argamassa no traço t1 - 1:3 (cimento/areia).

##### 04.06.02 - Reboco ou emboço

Os rebocos ou emboço interno, de parede ou tetos, serão rebocados com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm.

##### 04.06.03 – Revestimento cerâmico

O revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha riviera, cor branca, ou similar, PEI-4, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

#### 04.07 – Esquadrias



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000124

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### **04.07.01 – Porta**

Porta em madeira mista, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens.

#### **04.07.02 - Basculante**

Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante.

#### **04.07.03 - Vidro**

Vidro liso incolor 4mm.

### **04.08 – Pavimentação**

#### **04.08.01 – Camada**

O contrapiso será executado com uma camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa.

#### **04.08.02 – Piso**

Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado.

#### **04.08.03 – Regularização**

Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm.

#### **04.08.04 – Passeio/calçada**

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

### **04.09 - Instalações Elétricas**

#### **04.09.01 – Pontos de tomadas**

Os pontos de tomadas serão 2p + t ABNT, de embutir, 10A, com eletroduto de pvc sanfonado embutido d = 3/4", fio rígido 2,5 mm<sup>2</sup>, inclusive placa em pvc e aterramento.

#### **04.09.02 - Pontos de luz para teto ou parede**

Os pontos de luz, com eletroduto de pvc flexível sanfonado (corrugado) embutido, amarelo 1ª, d = 3/4" tigreflex ou similar, fio isolado pvc, seção 2,5 mm<sup>2</sup> (fio 12) e caixa retangular em pvc 4"x2".

#### **04.09.03 - Pontos de interruptores**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000125

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Os interruptores serão de 02 seções com placa, com eletroduto de pvc rígido embutido, d = 3/4" tigre ou similar, fio isolado pvc seção 2,5 mm<sup>2</sup> (fio 12) e caixa retangular em pvc 4"x2".

#### **04.09.04 - Luminárias**

Serão utilizadas luminária tubular com lâmpada de led de 2 x 18/20w, bivolt.

#### **04.09.05 – Disjuntores**

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.

#### **04.09.06 – Cabo**

Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm<sup>2</sup> 450 / 750v / 70°C.

#### **04.09.07 – Ventilador**

O ventilador poderá ser de parede ou teto.

#### **04.10 - Instalação Águas Pluviais**

##### **04.10.01 – Tubo**

Tubo em pvc, serie r, água pluvial, d = 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

##### **04.10.02 – Calha**

Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 85 cm.

##### **04.10.03 – Curva**

Curvar 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

##### **04.10.04 – Caixa**

Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâmetro int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m.

##### **04.10.05 – Caixa Sifonada**

Caixa sifonada em pvc, dn 100 x 100 x 50mm = 100 mm, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.

#### **04.11 - Pintura**

##### **04.11.01 - Pintura Latex**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000126

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Será aplicada nas paredes externa e internas após o lixamento, pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta pva látex convencional, na cor à escolha da fiscalização.

#### **04.11.02 - Pintura de esquadrias de madeira**

Todas as esquadrias de madeira receberão uma 01 demão de fundo sintético nivelador, uma 01 demão massa a óleo e 02 demãos de esmalte, na cor à escolha da fiscalização.

#### **04.12 – Serviços Diversos**

##### **04.12.01 – Limpeza Geral**

Concluída a obra, a CONTRATADA procederá à retirada de todos os entulhos e fará a limpeza geral de toda área.

Somente após a vistoria de toda a obra é que a FISCALIZAÇÃO procederá à entrega de um RELATÓRIO constando a eventual existência de defeitos ou a eventual necessidade de complementação de serviços. No caso de defeitos reconhecidos o relatório deverá explicitar que o recebimento definitivo da obra não poderá ser efetuado ou que só o será mediante correção dos defeitos em prazo a ser determinado.

A CONTRATADA deverá imediatamente proceder todos os consertos porventura necessários.

#### **5 - ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA**

A Entrega Definitiva da Obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados.

Boquim/SE, 24 de fevereiro de 2023.

**IVANISE SANTOS NASCIMENTO**  
Engenheira Civil  
RN/SE 270015911-0